



Centro de Ciências Sociais Aplicadas – *Campus Cascavel*
Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm)
Mestrado Profissional



EDITAL N° 012/2023-PPGAdm

Abre inscrições para seleção de candidatos à bolsa de Mestrado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)/CNPq, conforme Chamada CNPq n° 69/2022, para discentes regulares ingressantes na Turma 2023 do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) – Mestrado Profissional.

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução 224/2018-CEPE que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) – Mestrado Profissional, e suas alterações;

Considerando a Chamada CNPq n° 69/2022, que tem por finalidade selecionar candidatos à bolsa de mestrado e doutorado no país, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)/CNPq, para apoio a Projetos Institucionais para pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas IESs e nas ICTs;

Considerando que nesta chamada serão concedidas bolsas de Mestrado aos Programas de Pós-Graduação acadêmicos, profissionais e em rede que não possuem bolsas da CAPES, CNPq ou

outro órgão de fomento, e que o PPGAdm foi contemplado com 02 (duas) bolsas;

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais;

Torna público:

Art. 1º No período de 03 a 09 de maio de 2023 estarão abertas as inscrições para seleção de discentes do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional da Turma de 2023 para recebimento de bolsa de Mestrado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)/CNPq, conforme Chamada CNPq n° 69/2022.

Art. 2º As bolsas terão duração de 24 meses e não poderá ser realizada a substituição de bolsista, portanto, o(a) candidato(a) deve ser discente com ingresso no processo seletivo 2023 do PPGAdm.

Art. 3º O número de bolsas oferecido pelo PPGAdm é de 02 (duas), que em caso de não serem preenchidas serão destinadas a outro Programa de Pós-graduação conforme critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Unioeste.

Parágrafo único. As duas vagas serão distribuídas uma por linha de pesquisa, e em caso de não haver candidatos inscritos ou aptos em uma linha, a vaga será aproveitada para a outra linha.

Art. 4º A inscrição deve ser realizada por meio do e-mail do Programa (cascavel.ppgadm@unioeste.br), no período especificado neste edital, com o envio de arquivo único no formato PDF dos seguintes documentos:

- I - Documentos pessoais (CPF, RG);
- II - Comprovante de residência;
- III - Página inicial atualizada do currículo lattes do(a) candidato(a) a Bolsa;
- IV - Termo de Compromisso do Bolsista preenchido e assinado (Anexo C).

Art. 5º A seleção e classificação será realizada pela comissão de bolsas formada pelos docentes permanentes Geysler R. F. Bertolini, Ivano Ribeiro e pela Coordenadora do PPGAdm, Elizandra da Silva, considerando a pontuação do Currículo Lattes obtida no processo seletivo de ingresso de discentes regulares da turma 2023, por linha de pesquisa, com homologação e resultado de selecionados a ser publicado em 10/05/2023.

Art. 6º Recursos à homologação e resultados devem ser enviados com justificativa para o e-mail do Programa (cascavel.ppgadm@unioeste.br) até a data de 11/05/2023.

Art. 7º A partir da análise de recursos (se houver) e publicação do resultado final da seleção em 12/05/2023, os(as) candidatos(as) contemplados(as) devem proceder a entrega do Projeto de Mestrado (Anexo A), cujo limite de envio é até a data de 28/05/2023, para homologação da Comissão de Bolsas e remessa à PRPPG, considerando:

- I - atendimento ao previsto no formulário;
- II - aderência à Linha de Pesquisa de ingresso do(a) discente e ao seu projeto de dissertação;
- III - aprovação e assinatura do(a) orientador(a).

Parágrafo único. A falta de envio das documentações solicitadas e/ou do Projeto de Mestrado, implicará na não implementação da bolsa ou no cancelamento da bolsa no CNPq.

Art. 8º Após envio da documentação à PRPPG, o Representante Institucional realizará a indicação do Bolsista no CNPq. O(A) bolsista receberá um e-mail do CNPq (o que estiver cadastrado no

Currículo Lattes) para dar aceite ao "**Termo de Indicação do Bolsista**". No entanto, para receber a bolsa, o(a) bolsista deverá informar os dados bancários (Número da Agência e número da conta corrente no Banco do Brasil) na plataforma Carlos Chagas.

Art. 9º Os(as) bolsistas contemplados(as) deverão proceder a entrega do relatório parcial a cada 12 meses a partir da implementação da bolsa, e do relatório final em 24 meses (mestrado), conforme formulário do Anexo B.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Colegiado do Curso.

Cascavel/PR, 03 de maio de 2023.

Elizandra da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional
Portaria nº 0414/2023-GRE

Anexo A - Projeto de Mestrado ou Doutorado – PIBPG 2022

OBS: [papel A4, todas as margens 2,5 cm, fonte Arial narrow, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, parágrafo(s) justificado(s) e indentado(s) (recoo de um texto em relação a sua margem - 1,25 cm), proposta entre 4 e 12 páginas].

1) Identificação do Bolsista, Orientador e da Áreas de Conhecimento:

Nome do bolsista:	
Curso de pós-graduação:	
Tipo de Bolsa:	() mestrado () Doutorado
Nome do orientador:	
Nome da grande área CNPq:	
Nome da área CNPq:	

2) Título do projeto:

3) Resumo: (máximo 250 palavras)

4) Palavras-chave: (até 3 palavras-chave, separando-as por vírgula)

5) Introdução: (até 2 páginas)

6) Objetivos: (até ½ página)

7) Material e Métodos:

8) Resultados Esperados:

9) Referências Bibliográficas

10) Plano de Trabalho no formato de cronograma de atividades: (citar as atividades e os meses correspondentes ao seu desenvolvimento, sendo 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado)

Local e Data

Assinaturas: (digitalizar as assinaturas e inserir nas células abaixo: inserir → Imagem ou utilizar a assinatura do gov.br)

Bolsista Mestrado/Doutorado
(nome completo)

Docente Orientador
(nome completo)

Anexo B - Relatório de Mestrado e/ou Doutorado – PIBPG 2022

RELATÓRIO: Parcial () Final ()

Período das atividades deste relatório: Início: _____ Fim: _____

1) Identificação do Bolsista, Orientador e da Áreas de Conhecimento

Nome do bolsista:	
Curso de pós-graduação:	
Tipo de Bolsa:	() mestrado () Doutorado
Nome do orientador:	
Nome da grande área CNPq:	
Nome da área CNPq:	

2) Título do projeto:

3) Atividades desenvolvidas:

Relatório parcial: (até 20 páginas) – a cada 12 meses a partir da implementação da bolsa

- Copiar/colar: resumo da proposta, palavras-chave, objetivos e cronograma de atividades.
- Após, apresentar: Introdução, Material e Métodos utilizados no período (até a apresentação do relatório), descrição dos resultados parciais encontrados, Referências Bibliográficas.

Relatório final:(até 30 páginas) - 24 meses para mestrandos e 48 meses para doutorandos

- Apresentar os seguintes itens atualizados: Resumo; palavras-chaves; introdução; objetivos; material e métodos; resultados e discussão; conclusões; referências bibliográficas.

4) Adequações/alterações ocorridas: (citar adequações realizadas e/ou alterações ocorridas no cronograma de trabalho apresentado inicialmente com as respectivas justificativas).

5) Descrição de dificuldades encontradas/críticas do projeto.

6) Parecer do orientador: (descrever - quanto ao desempenho do bolsista no projeto e quanto ao relatório do bolsista)

Atenção: o preenchimento dos itens 7 e 8 são obrigatórios somente quando for o Relatório Final.

7) Participação do bolsista em divulgações científicas:

- apresentar comprovantes e/ou certificado de apresentação de resultados do trabalho no decorrer do Projeto, bem como, quando for o caso, documento emitido pelo NIT que ateste o pedido de proteção intelectual.
- relacionar as participações em congressos, seminários, encontros, etc. e/ou publicações em periódicos, no período de vigência do projeto (anexar cópia do certificado, cópia do trabalho apresentado ou publicação científica relacionada ao projeto, quando se tratar de relatório final).

8) Informar o destino do bolsista após a conclusão da atuação como bolsista:

Pós-Graduação: Doutorado () Pós-doutorado ()

Mercado de Trabalho: Público () Privado ()

Empreendedor: Sim () Não ()

Outros (citar): _____

Sem atividade futura ()

Local e Data

Assinaturas: (digitalizar as assinaturas e inserir nas células abaixo: inserir → Imagem ou utilizar a assinatura do gov.br)

Bolsista Mestrado/Doutorado

Docente Orientador



Chamada CNPq Nº 69/2022 - BOLSAS DE Mestrado e Doutorado - PIBPG 2022

Projeto Institucional para Bolsas de Pesquisa CNPq para Pós-Graduação da Unioeste

Processo: 440855/2022-5

Representante Institucional do Projeto: Jerry Adriani Johann



(nome completo)

(nome completo)

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), no Programa de Pós-graduação em _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente na Normativa RN-017/2006 (norma geral) e Anexo IV (norma específica), e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação da UNIOESTE, beneficiado com a bolsa;
- ser selecionado e indicado pela coordenação do curso de pós-graduação da UNIOESTE;
- manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
- dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso;
- não ser aposentado;
- não ser aluno em programa de residência médica;
- estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora;
- não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa do CNPq, exceto:
 - ✓ quando contratado como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que devidamente autorizado pela coordenação do curso com a anuência do orientador;
 - ✓ docentes e pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa, matriculados em cursos de pós-graduação com conceito 5, 6 ou 7 e distantes mais de 250 Km (duzentos e cinquenta quilômetros) da instituição de origem. Nestes casos, o bolsista deve comprovar o afastamento autorizado pela instituição de origem e se comprometer, por escrito, a retornar à sua instituição pelo tempo de recebimento da bolsa ou, alternativamente, ressarcir o CNPq pelo montante recebido com as correções previstas em lei. O coordenador do curso será o responsável e o depositário desses documentos.
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do CNPq, CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente;
- ressarcir o CNPq quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei (IN 35/2000, Art. 11, III, TCU);
- devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades no caso de beneficiários com bolsas ativas, ou ser objeto de cobrança administrativa;
- encaminhar ao coordenador do curso de pós-graduação, o Projeto de Pesquisa (Anexo A) do mestrando ou doutorando, até 30/05/2023, com aprovação e assinatura do orientador.
- encaminhar ao coordenador do curso de pós-graduação, o Relatório Técnico Parcial da bolsa (Anexo B), a cada 12 meses, com aprovação e assinatura do orientador.

- encaminhar ao coordenador do curso de pós-graduação, o Relatório Técnico Final (Anexo B) de conclusão da bolsa, com aprovação e assinatura do orientador, em até 30 dias, após o recebimento da última cota de bolsa;
- no caso de doutorado, encaminhar ao coordenador do curso de pós-graduação, Prestação de Contas dos valores recebidos de Taxa de Bancada, de acordo com a Normativa vigente de Taxa de Bancada - [RN-008/2008](#).
- encaminhar ao CNPq, na plataforma Carlos Chagas, formulário de resultado parcial de execução do projeto de pesquisa (Anexo B), considerando os seguintes prazos:
 - ✓ bolsista de mestrado: aos 12 meses do início da bolsa,
 - ✓ bolsista de doutorado: aos 24 meses do início da bolsa,
- encaminhar ao CNPq, na plataforma Carlos Chagas, o Relatório Técnico Final de Conclusão da Bolsa (Anexo B), bem como, para os alunos de doutorado, a prestação de contas das taxas de bancada recebidas com a aprovação e assinatura do orientador.
- Os projetos de pesquisa, bem como, todos os relatórios parciais e finais mencionados deverão ser encaminhados, para os emails prppg.posgraduacao@unioeste.br e prppg.proap@unioeste.br, para que o Representante Institucional do Projeto, prof. Dr. Jerry Adriani Johann, possa fazer guarda dos documentos exigidos pelo CNPq.

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do MCTIC, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores:

- Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)”.
- Todas as publicações, bem como as divulgações e veiculações de informações deverão estar incluídas no relatório Final da pesquisa a ser encaminhada ao Representante Institucional do Projeto e ao CNPq.
- Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.
- Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (PO-502/2021).

Local e Data

Assinaturas: *(digitalizar as assinaturas e inserir nas células abaixo: inserir → Imagem ou utilizar a assinatura do gov.br)*

(nome completo e assinatura)
Beneficiário da bolsa e/ou taxa

(nome completo e assinatura)
Orientador(a) do discente bolsista

(nome completo e assinatura)
Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação